



Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 062/2021

João Pessoa, 21 de maio de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 165, incisos I e III, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, de novas Ações e Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e de novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação a seguir, mediante Programa de Trabalho abaixo:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR

12.361.5207.102498 – GESTÃO ESCOLAR
3.3.90.30 – 1113/0113 – MATERIAL DE CONSUMO

10.104 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

12.361.5174.102862 – INCLUSÃO DIGITAL
**3.3.90.40 – 1113/0113 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA**

12.365.5174.102863 – INCLUSÃO DIGITAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES
**3.3.90.40 – 1113/0113 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA**

10.105 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**12.365.5001.102682 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PRO-
FISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE-FUNDEB**

3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO



cidade que cuida

3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**12.365.5001.102683 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PRO-
FISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL –
PRÉ-ESCOLA-FUNDEB**

3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS





12.366.5001.102684 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EJA-FUNDEB

3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS



3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

12.367.5001.102685 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB

3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

**3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS



3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

As novas Ações e Naturezas das Despesas e novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes, vinculadas aos Programas acima mencionados passarão a integrar a Estrutura Orçamentária do Órgão/Unidade: 10.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/10.102:DIRETORIA DE GESTAO CURRICULAR/10.104:DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/105:DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, uma vez que as mesmas não constam na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, referente ao exercício financeiro de 2021.

Desta forma, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 76.663.370,31 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA nas Fontes de Recursos: 1112/0112 (Transferências do FUNDEB-Impostos 70%), 1113/0113 (Transferência do FUNDEB-Impostos 30%), 1114/0114 (Transferências do FUNDEB 70%-Complementação da União-VAAF), 1115/0115 (Transferências do FUNDEB 30%-Complementação da União-VAAF), 1118/0118 (Transferências do FUNDEB 70%-Complementação da União-VAAT) e 1119/0119(Transferências do FUNDEB 30%-Complementação da União-VAAT) do Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, tenho a certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Ações e Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e na Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor global de R\$ 76.663.370,31 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR

R\$

12.361.5207.102498 – GESTÃO ESCOLAR

3.3.90.30 – 1113/0113 – MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000.000,00

10.104 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

12.361.5174.102862 – INCLUSÃO DIGITAL

3.3.90.40 – 1113/0113 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA..... 11.999.011,09

12.365.5174.102863 – INCLUSÃO DIGITAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

3.3.90.40 – 1113/0113 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA..... 1.000.000,00

10.105 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**12.365.5001.102682 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PRO-
FISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE-FUNDEB**

3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 2.492.000,00

3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 2.000.000,00

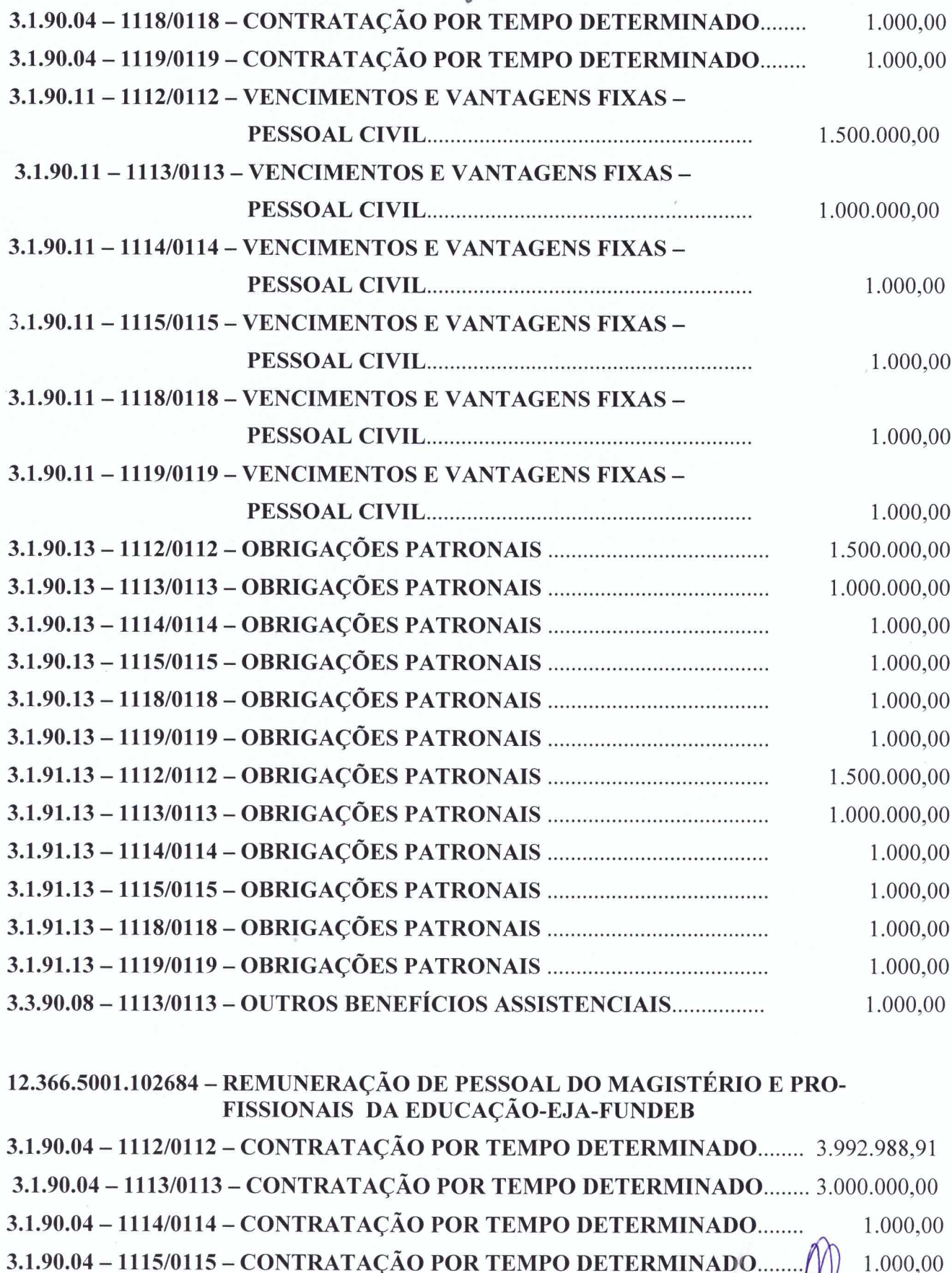
3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 1.000,00

3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 1.000,00



3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.500.000,00
3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000.000,00
3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00
3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00
3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	1.000,00
12.365.5001.102683 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PRO- FISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	2.500.000,00
3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	2.000.000,00
3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00





3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	2.000.000,00
3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.500.000,00
3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	1.000,00
12.367.5001.102685 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PRO- FISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO ESPECIAL-FUNDEB	
3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000.000,00
3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000.000,00
3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00



3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000.000,00
3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000.000,00
3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	611.370,31
3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	<u>1.000,00</u>
TOTAL.....	76.663.370,31

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP de 31/12/2020, creditado nas contas nº 13.016-8 e 13.660-3, agência: 1618-7, Banco do Brasil e conta nº 0600131-9, agência: 00435, Bradesco, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



RS

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP
EM 31/12/2020 :**

CONTA-CORRENTE: 13.016-8.....	4.217,94
CONTA-CORRENTE: 13.660-3.....	76.626.285,35
CONTA-CORRENTE: 600.131-9.....	<u>32.867,02</u>
TOTAL.....	76.663.370,31

Art. 3º As novas Ações e Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) bem como as novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE MAIO DE 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito